

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – AR CONDICIONADO.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o **PODER LEGISLATIVO DE NOVO XINGU -RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.207.526/0001-06, sito a Avenida Emílio Knaak, 1160, na cidade de Novo Xingu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Hildor Lindner, portador do RG: 3045725128 e do CPF nº 656.788.850-49, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ZELIR GALINA**, inscrita no CNPJ nº: 07.317.231/0001-72, com sede na Rodovia RS 500, Km 01, na cidade de Constantina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **ZELIR GALINA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia RS 500, Km 01, na cidade de Constantina/RS, portador do CPF nº 560.702.330-34 e RG: 4068789637, estabelecem o presente CONTRATO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação 006/2020**, consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto aquisição, de um aparelho de ar condicionado com instalação do mesmo, o qual deverá ser entregue e instalado junto ao Poder Legislativo, no Município de Novo Xingu.

| Item | Unid | Quant. | Descrição | R\$ unit. | R\$ total |
|-------------|-------------|---------------|--|--|------------------|
| 1 | Unid. | 01 | Aparelho de ar condicionado, quente e frio, com capacidade de 60.000 BTUS, com instalação no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. | R\$ 7.300,00 aquisição de aparelho de ar condicionado. Instalação R\$ 500,00. | R\$ 7.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pagáveis trinta dias após a efetiva entrega e instalação do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos:

§ 1º - A execução do presente contrato será conferida pela servidora, Lisiane Giroto Cazarotto, sendo está representante do Poder Legislativo Municipal, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma dada necessária ao controle da quantidade e validade do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: A entrega e instalação do ar condicionado deverá ser em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

5.1. O transporte e a instalação do aparelho de ar condicionado é de responsabilidade da empresa.

5.2. O valor contratado fica inalterado até final da execução do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Quaisquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, conforme Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

01 Câmara Municipal de Vereadores

01 Câmara Municipal de Vereadores

2.022 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros P.J.

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o FORO da Comarca de Constantina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Novo Xingu- RS, em 14 de maio de 2020.

**PODER LEGISLATIVO DE NOVO XINGU
CONTRATANTE**

**ZELIR GALINA
CONTRATADA**

Testemunha

Testemunha